



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 16/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Inteligência Artificial, grau Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará no Campus Quixadá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a deliberação da 145ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), de 17 de outubro de 2025, na forma do que dispõe o inciso II, do artigo 53, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ainda do que dispõem a alínea "d", do artigo 3º, a alínea "d", do artigo 13, e a alínea "s" do artigo 25, do Estatuto em vigor, e nos termos da documentação contida no processo administrativo SEI nº 23067.033834/2025-99,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do curso de graduação em Inteligência Artificial, grau Bacharelado, modalidade presencial, turno integral (manhã e tarde), a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá, situado na Av. José de Freitas Queiroz, 5003, CEP 63.902-580, Cedro, Quixadá - Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 21/11/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6023108** e o código CRC **7B64DE34**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

